



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

9º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO 20/05/2021 a 20/08/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **20/05/2021 a 20/08/2021**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 9º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 036/2021 de 15 de julho de 2021, cuja publicação ocorreu no DOE de 16 de julho de 2021, constando da sua composição os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Dícila Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Silvia Maria Bahia Martins; ocorrida, inclusive, a revogação das Portarias de nº 118/2019, nº 114/2019, nº 111/2019 e nº 065/2019, anteriormente expedidas pelo Secretário da SETRE.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL permanece estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e

atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 05 (cinco) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 32 empreendimentos, especialmente para esse trimestre, a ser estendida de forma progressiva e cumulativa; distribuída em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global/inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada.

Todavia, conforme Processo SEI nº 021.2131.2021.0000995-51, o referido Contrato de Gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE de 26/05/2021, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024, indicando repasse de recurso no valor global estimado de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado, do qual consta somente o Ano III da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20/05/2021 a 20/08/2021	27/08/2021
10º Relatório	21/08/2021 a 21/11/2021	26/11/2021
11º Relatório	22/11/2021 a 22/02/2022	01/03/2022
12º Relatório	23/02/2022 a 23/05/2022	30/05/2022
Relatório Anual	2021	30/01/2022

Destaca-se, entretanto, que o 9º Relatório de Prestação de Contas foi recebido por essa Comissão intempestivamente em 06 de Setembro de 2021, constando envio de comprovações via compartilhamento de arquivos no Google Drive em 05 de outubro de 2021, evidenciado atraso quanto à data limite de entrega.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, das complementações para fins de esclarecimentos e das impressões e vistas documentais procedentes de visitas técnicas realizadas no decorrer do trimestre em tela.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas. No entanto, não garantiu a totalidade do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, embora tenha assegurado a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019- Período 20/05/2021 a 20/08/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	9º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	32	32	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	32	32	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	1	20	100%	20

	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	00%	00%	00
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	96	96	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
4	CF 4.1.	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						300	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						93,3%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,93

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	9º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	00%	00%	00
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	00%	00%	00
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	00%	00%	00
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	00%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	100%	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	100%	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				50
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						56%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,56
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,93*0,7) + (ICG = 0,56*0,3)						0,82					

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Quanto ao período que antecede a renovação contratual:

A Contratada refere que, após o período que transcorreu o processo de renovação do contrato, que antecedeu imediatamente o período de execução do trimestre em tela, houve a retomada das atividades de mobilização junto aos empreendimentos assessorados pelo CESOL, buscando identificar os desafios, apresentar as novas ações e traçar um plano de ação individualizado, a fim de prestar adequada assistência técnica aos empreendimentos, em consonância com as demandas e necessidades de cada EES.

Em especial, a executante explica que inicialmente provocou mobilização para participação dos empreendimentos no Festival Junino “São João da Minha Terra”. No entanto, constou observada a existência de dificuldades dos EES quanto à aquisição de embalagens e interrupções da produção, ainda em virtude dos impactos gerados pela Pandemia Covid-19, fato que influenciou diretamente no reduzido número de empreendimentos participantes no festival, restando constatado a necessidade de reorganização dos empreendimentos, a fim de possibilitar a participação destes em feiras previstas, com a ressalva de que as ações de mobilização permaneceram ao longo do trimestre, mas seguindo os protocolos sanitários necessários, em razão da continuidade da Pandemia Covid-19.

Quanto à Pandemia Coronavírus – COVID 19:

Embora seja notado o avanço da vacinação, a queda das internações e a redução das taxas

de transmissibilidade do coronavírus no Estado durante a execução desse trimestre, o período que o antecede foi marcado por um expressivo surgimento de novos casos de Covid-19 em território nacional; pela elevação da taxa de mortalidade por contaminação com o coronavírus e suas variantes; por riscos de colapso no Sistema de Saúde em algumas regiões; e, portanto, com a manutenção das medidas de enfrentamento e prevenção da doença, além da adoção de medidas mais rígidas de distanciamento social, a fim de frear a propagação do Covid-19 numa população não imunizada em sua totalidade, a exemplo das restrições via Decretos Municipais e Estaduais ocorridas na Região Metropolitana de Salvador nos meses de março e abril de 2021, que suspendeu a comercialização no Parque Shopping Bahia, ocasionando o fechamento do *Stand* do Cesol durante o trimestre anterior.

Face à gravidade do cenário pandêmico supra, resta observar que no trimestre em questão a assistência técnica prestada pelo CESOL sentiu os reflexos dessa fase agravante da Pandemia de Coronavírus Covid-19, uma vez que a retomada do setor econômico após “segunda onda” veio acontecendo de maneira tímida e comprometeu diretamente a atividade produtiva dos grupos solidários e a efetiva e imediata comercialização dos produtos, em virtude de diversos fatores: instabilidade dos espaços convencionais nos quais os empreendimentos mantêm produtos inseridos; interrupção de feiras e outras ações sugestivas de aglomeração de pessoas, bem como dificuldades de aquisição de insumos para produção, conforme apontado no 9º Relatório de Prestação de Contas apresentado a essa Comissão.

Todavia, embora existente as adversidades, a equipe do CESOL informa que neste trimestre as visitas técnicas presenciais foram retomadas de forma sistemática para fins de elaboração dos planos de ação dos empreendimentos, realização de novos cadastros de EES e demais ações que objetivam o alcance das metas contratualizadas; refere que os encontros foram promovidos com um quantitativo reduzido de pessoas e que todas as ações presenciais foram realizadas seguindo os protocolos sanitários recomendados; demonstra a permanência de diversas iniciativas virtuais, realizadas por meio de diferentes canais digitais, a fim de promover a prática do distanciamento social e cumprir os indicadores constantes do aditamento de contrato.

Desse modo, apesar dos incidentes gerados pela disseminação do vírus Covid-19 e do ainda lento aquecimento do comércio local pós “segunda onda”, restou evidenciado que o CESOL Lauro de Freitas tem envidado esforços para o alcance das metas pactuadas; que tem realizado a assistência técnica aos empreendimentos de forma semipresencial; que tem desempenhado satisfatoriamente o assessoramento aos grupos solidários, dentro das limitações que exigem um cenário de pandemia, com ressalva ao atendimento dos componentes de gestão.

Quanto ao acompanhamento e monitoramento da SETRE/visitas técnicas da Comissão:

As integrantes da Comissão, Milena Soares dos Santos e Eva Patrícia Bandeira de Mello, realizaram visita técnica ao Cesol em 26/07/2021 e 07/08/2021, constando visitada a Sede do Cesol Lauro de Freitas, quando realizado diálogo com coordenação e parte da equipe técnica, bem como acompanhamento de empreendimentos expositores na Feira do Centro Administrativo de Camaçari e visita ao empreendimento UOSC; também realizado acompanhamento *in loco* da Feira Agroecológica de Arembepe e Feira de Jauá, quando verificada assistência da Contratada aos empreendimentos participantes.

Ressaltamos, inclusive, realização de visita à Sede do Cesol Lauro de Freitas em 10/08/2021, quando realizada reunião entre a equipe técnica do Cesol; o Coordenador da CATIS/SESOL e Presidente da Comissão, Sr. Efsom Lima; o Superintendente da SESOL/SETRE, Sr. Milton Barbosa e demais integrantes da Organização Social gestora do Contrato.

Oportunamente, ressaltamos que, ante a necessidade de ainda se cumprir as medidas de distanciamento social em razão da pandemia, a Comissão de Monitoramento e Avaliação efetuou demais assessoramentos ao CESOL através de contatos telefônicos, troca de e-mails e utilização de aplicativos WhatsApp, a fim de manter o fluxo de informações esclarecimentos e efetivação de demais ações atinentes à execução do contrato nesse trimestre.

Ademais, houve ocasiões que se tornou cogente a realização de reunião presencial com a equipe do Cesol, a fim de tratar com maior propriedade de assuntos referentes ao aditamento contratual; verificação da composição e contratualização da equipe técnica dentro do Plano de Trabalho apresentado; diálogo quanto ao desenvolvimento do trabalho junto aos empreendimentos diante da continuidade da pandemia, bem como quanto aos impactos da comercialização face ao fechamento do espaço solidário localizado no Parque Shopping Bahia; e, abordar assuntos referentes a demandas administrativas e estruturais

passíveis de travar o desenvolvimento do trabalho da equipe com eficiência e eficácia, quais sejam: deslocamento dos agentes socioprodutivos para visita dos EES nos diversos municípios do território, pagamento das despesas de diárias da equipe que permanece em atividade de campo, logística de utilização do veículo e sua conservação/manutenção; necessidade de aquisição de serviços e bens patrimoniais e materiais de expediente para a devida realização das atividades, tanto em campo quanto na Sede do Cesol Região Metropolitana II.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

O Plano de ação é uma ferramenta de gestão utilizada para o planejamento de ações indispensáveis ao alcance de objetivos. Esse documento define as atividades a serem desenvolvidas; formas de execução; cronogramas e prazos a serem atendidos; recursos financeiros e humanos a serem utilizados; entre outros. Sua elaboração inicia o processo organizacional para a definição de metas. Portanto, é um instrumento gerencial ímpar para a eficácia do acompanhamento nos empreendimentos da carteira ativa do Cesol.

Isto posto, a Contratada informa que neste 9º trimestre de execução contratual realizou a reformulação de 32 (trinta e dois) Planos de Ação dos EES assessorados pelo CESOL Metropolitano II, conforme cominação do indicador, os quais foram encaminhados a essa Comissão por meio digital, via Google Drive, para fins comprobatórios. Relata, inclusive, que devido à execução de ações propostas em planos anteriores, houve a necessidade de reelaboração dos documentos, em concordância com os termos previstos no aditivo contratual. Ademais, indica que algumas ações já ocorreram neste trimestre, umas estão em processo de concretização e outras permanecem em planejamento, para as devidas execuções em trimestres futuros, observadas as especificidades de cada empreendimento. Além dos Planos de Ação virtualmente remetidos, a executante demonstra o quanto informado por meio da exposição de quadro constando os EES com planos já reformulados, apresentado em Relatório de Prestação de Contas, de acordo ao que segue abaixo:

LISTA DE EMPREENDIMENTOS COM PLANO DE AÇÃO REVISADOS				
Nº	Empreendimento	Segmento	Município	ObservaçõesaoPlanoRealizado
1	GrupoAreal	Alimentação	Mata de SãoJoão	Plano realizado em visita técnica presencial. Empreendimento de natureza familiar que encontra-se comparada na produção em virtude da representante está vivenciando o puerpério.
2	Grupo FazendadoVovôManuel	Alimentação	SãoSebastiãoPassé	Um dos produtos com mais complexidade para realizar assessoria é o mel por conta da certificação, assim o processo de inserção comercial torna-se mais complicado.
3	PuroSabor	Alimentação	SãoSebastiãoPassé	Algumas ações do plano já foram iniciadas, como a rotulagem para melhoramento do produto.
4	UOSC	Cultura artesanato	Camaçari	Empreendimento complexo com múltiplos serviços. Algumas ações já foram iniciadas.
5	ArianaArte	Artesanato	Lauro Freitas	Algumas ações já iniciadas como melhoria de marca
6	ArtesãsdeVilas	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento dado as dificuldades de relacionamento encontradas no grupo.
7	COOPCAB Artesanato	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento.
8	Mulheres de Areia	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento..
9	COOPERMONTE	Agricultura	Camaçari	Ações em planejamento e outras em execução sob a responsabilidade do empreendimento.
10	AMAC	Alimentação	Camaçari	Ações em planejamento..
11	SítioGomes	Agricultura	Camaçari	Ações em planejamento. Empreendimento passa por processo de certificação agroecológica com Apoio do CESOL.
12	OMDIRE	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento.
13	Beijuzeiras De Cordoaria	Alimentação	Camaçari	Ações em execução.
14	MagiadaArte	Artesanato	LauroFr de eitas	Ações em planejamento.
15	GrupoRenascer	Artesanato	SimõesFelho	Ações em planejamento.
16	Azimbu	Alimentação	Mata de SãoJoão	Ações em planejamento.
17	BerimbauArte	Artesanato,Cultura e Alimentação	Mata de SãoJoão	Ações em planejamento/execução.
18	Alafumbi	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.

19	EstreladaManhã	Alimentação	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
20	AlfII	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
21	ALFIII	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
22	APRASFII	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
23	ArtesãosCampinas	Artesanato	Mata de São João	Ações em planejamento/execução.
24	ArtesãosImbassahy	Artesanato	Mata de São João	Ações em planejamento/execução.
25	Associação Quingoma	Agricultura	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
26	BrunataArtes	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
27	CasaRechi de Filie de Oguhas	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
28	FênixArtes	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
29	Santel	Artesanato	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.
30	FlordaMaré	Artesanato	São Sebastião do Passé	Ações em planejamento/execução.
31	SítioLaranjeiras	Agricultura	São Sebastião do Passé	Ações em planejamento/execução.
32	COOPCABmel	Apicultura	Lauro de Freitas	Ações em planejamento/execução.

A Contratada informa, no entanto, que diante do atual cenário de saúde pública devido à pandemia, bem como da negativa de alguns empreendimentos em receber a equipe do Cesol *in loco* a fim de manter o distanciamento social, algumas reformulações dos planos de ação foram elaboradas por meio *online*. Todavia, não restou descrita de que forma virtual o atendimento foi realizado.

Observa-se, por oportuno, que o Contrato de Gestão nº 013/2019 e seu termo aditivo preveem prestação de assistência técnica em 06(seis) municípios da Região Metropolitana de Salvador. Nesse 9º trimestre, confirmou-se a atualização dos 32 planos de ação dos EES da carteira ativa do Cesol de acordo ao indicador, constando atendimento em 17 EES do município de Lauro de Freitas, 05 em Camaçari, 05 em Mata de São João, 04 em São Sebastião do Passé e 01 em Simões Filho; restando o município de Candeias sem empreendimento com plano de ação atualizado no período.

Cabe ainda ressaltar que, conforme disposto no item 8.3 do Plano de Trabalho constante do instrumento contratual vigente, o Estudo de Viabilidade Econômica/EVE é “um elemento norteador da capacidade produtiva e gerencial do empreendimento” e “com base no EVE, a equipe deverá produzir um plano de ação”. Nesse caso, fica recomendado que a Contratada apresente os documentos produzidos, a fim de subsidiar as informações registradas nos Planos de Ação apresentados.

Em suma, ao alocar comprovadamente 32 (trinta e dois) EES em sua carteira ativa no trimestre, fica constatado que o Cesol Metropolitano II alcançou a meta prevista para esse componente finalístico.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

De acordo ao apontado em relatório de prestação de contas, é possível observar que a Contratada compreende que “a assistência técnica é imperativo do trabalho do CESOL e a atenção em melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos empreendimentos perpassa pelo desenvolvimento de múltiplas habilidades dos integrantes dos mesmos. Logo, um instrumento vital para essa ação são as visitas técnicas”.

Diante dessa compreensão, descreve a executante as diferentes intervenções que integraram a assistência técnica prestada no 9º trimestre, sendo observadas demandas específicas de cada grupo, quais sejam: mediação de conflitos existentes; monitoramento e orientação ao EES para fins de padronização da produção; assessoramento na coleta da produção dos grupos solidários para comercialização em mercado convencional; desenvolvimento de melhorias nos produtos.

Assim, há de se observar que a Contratada envidou esforços no cumprimento desse indicador, uma vez que as intervenções promovidas pela equipe podem viabilizar o fortalecimento de vínculos entre os diversos atores, o fomento na comercialização, o acesso às informações e direcionamentos de uma razoável logística de transporte e produção, entre outros aspectos que possibilitam a ascensão das potencialidades dos grupos solidários e conseqüente emancipação desses empreendimentos. Implica-se, nessas perspectivas, uma prestação de assistência técnica gerencial, organizacional e produtiva.

Cumpra ainda pontuar que no decorrer desse 9º trimestre, a equipe técnica do Cesol Metropolitano II prestou assistência técnica a 32 empreendimentos associativos populares e solidários, tanto de forma virtual quanto presencial, da qual as comprovações foram disponibilizadas em arquivo digital via Google Drive, sendo verificados registros fotográficos, listas de presença, relatórios de visitas técnicas detalhados, bem como a apresentação das fichas de Planos de Ação preenchidas, que sugere vinculação desse componente finalístico com o previsto no CF1.1.1.

Desse modo, resta indicar que este componente finalístico atendeu ao estabelecido em contrato.

CF. 2–Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Relata a Contratada que, embora tenha sido desafiadora a inserção de produtos em mercados convencionais nesse trimestre, diante da breve interrupção do trabalho devido ao processo de renovação contratual da equipe, foi possível manter os produtos dos empreendimentos em ambientes comerciais.

Refere que um número reduzido de EES apresentaram condições de participar do Festival de Economia Solidária da Bahia São João da Minha Terra. Dessa forma, houve a necessidade de viabilizar uma inserção comercial direcionada, por meio de uma parceria com o Cesol Metropolitano I, com a exposição de produtos nas lojas dispostas no Shopping Salvador.

Para fins de comprovação do quanto acima informado, a Contratada demonstrou em relatório de prestação de contas, relação dos empreendimentos com produtos expostos, constando valores e descrição dos itens, além de apresentar registros fotográficos da exposição dos produtos no local da comercialização.

Cabe pontuar que o Festival São João da Minha Terra, que ocorreu no período de 13 a 30 de junho de 2021, foi um canal de comercialização de fundamental importância para o fomento e divulgação dos produtos dos empreendimentos.

Além disso, a Contratada informa que utilizou a Plataforma ESCOAF enquanto canal de vendas fundamental para o escoamento de produtos no cenário de pandemia ainda vivenciado nesse 9º trimestre de execução, principalmente com a inserção dos produtos dos empreendimentos COOPCAB, NSABA e La sabores, conforme demonstrado em relação que compila a prestação de contas.

Ademais, nesse 9º trimestre, o Cesol Lauro de Freitas inseriu produtos dos EES na Feira Agroecológica de Arembepe, que contou com a participação de empreendimentos tanto do segmento da agricultura quanto do artesanato do território. No período, houve também a comercialização de produtos de EES assessorados pelo Cesol na Feira do Centro Administrativo de Camaçari, que acontece periodicamente no mesmo local. Ambas as feiras receberam visita técnica de integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos meses de julho e agosto de 2021, ficando constatada a efetividade da comercialização, além de comprovada por meio de fotos e relatório de visita técnica.

Por todo o exposto, e compreendendo que a configuração de um Mercado Convencional implica constância, periodicidade e ponto fixo, incluindo os formatos virtuais, foi possível constatar que o Cesol Metropolitano II inseriu 96 (noventa e seis) produtos de empreendimentos nos mercados, obtendo, com êxito o atendimento da meta prevista.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

Para o atendimento dessa meta, o Cesol Metropolitano II descreve, em relatório de prestação de contas, que nesse 9º trimestre atuou no processo de melhoria de produtos de duas formas: com a realização de ações junto aos empreendimentos, como a elaboração de uma marca, impressão de rótulos e/ou confecção de Tags, das quais cabe comprovação material; bem como atuou com a melhoria nos processos de produção, como orientação e vacinação de galinhas dispostas em aviários, que são demandas de grupos solidários do

segmento da agricultura que possuem dificuldades no manejo produtivo de animais. No entanto, para a segunda ação, refere que os processos não são passíveis de comprovação material em relatórios de produção.

Isto posto, a Contratada exemplifica que assessorou o EES Sítio Gomes quanto ao preenchimento e monitoramento das informações necessárias ao processo de certificação de produto orgânico pela Rede Povos da Mata; que procedeu a finalização do melhoramento de produto do empreendimento Puro Sabor, com a elaboração dos adesivos/rótulos, a fim de valorizar a produção de cada beijuzeira do Grupo Cordoaria; que realizou a reformulação da marca do empreendimento de Artesanato Ariana, verificáveis por meio de arquivos digitais, disponibilizados via no Google Drive, bem como figuras/fotografias do melhoramento dos produtos dispostos em relatório, exceto das melhorias relacionadas ao manejo de animal.

Ademais, a executante não apresentou portfólio contendo imagens diretamente alocadas nos produtos em sua totalidade, que expressem o antes e o depois das melhorias realizadas, conforme dita regulamentação contratual, ficando sugerido que nos trimestres posteriores esse item esteja anexado ao relatório de prestação de contas. Todavia, em conformidade com o quanto disposto no meio de verificação do indicador, o plano de ação do EES e as fotos dos produtos são os elementos aceitáveis para a comprovação do atendimento desse componente finalístico.

Assim sendo, este componente finalístico atendeu ao estabelecido em contrato, uma vez que foram apresentadas fotos de produtos e 32 planos de ação, com informações consistentes quanto ao aspecto do produto melhorado.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Observa-se que para o cumprimento dessa meta o meio de verificação é a apresentação do documento “Plano de Marketing” dos produtos da Economia Solidária. De acordo ao Guia de Operação dos Contratos de Gestão, o referido plano deve criar estratégias de marketing e propaganda, com o objetivo de influenciar o consumo consciente a partir dos benefícios do produto e do serviço, além de privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado.

Dessa forma, o Cesol Metropolitano II, refere que para o atendimento dessa meta considerou necessário apreciar o mercado, ou seja, verificar a melhor forma para que o público se identifique e empatize com a causa da economia solidária, bem como conhecer o público interessado na fidelização da ideia e consumo, a fim de realizar campanhas exitosas e com o retorno esperado. Assim, anterior ao planejamento propriamente dito, a Contratada realizou uma análise de modo técnico, com a utilização do instrumento FOFA ou PFOA (Potencialidades, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), com vistas a diagnosticar os diversos aspectos da economia solidária no território.

Ressalta-se que, considerando a vasta extensão do território e suas especificidades locais, a executante indica que inicialmente o Plano de Marketing consta pautado na estruturação e desenvolvimento de duas redes, quais sejam: Rede de Comercialização da Agricultura Familiar (Camaçari) e Rede de Artesanato de Lauro de Freitas.

Por todo o exposto, considerando a captação dos dados informados e as ações em rede desenvolvidas, bem como a partir do exame de documento constando análise das potencialidades dos produtos, o qual foi encaminhado por meio digital, é possível compreender que a Contratada cumpriu com o preceituado nesse componente finalístico.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Nesse 9º trimestre, CESOL Metropolitano II manteve a estratégia de comunicação interna e externa das execuções anteriores. Respectivamente, uma ligada diretamente aos empreendimentos e outra direcionada a um público diverso e ao público já consumidor dos produtos da economia solidária.

Além de constar figuras de *Cards* inseridas na prestação de contas desse 9º trimestre, para a

verificação desse indicador, a Contratada encaminhou por meio digital, registros das peças de comunicação desenvolvidas, quais sejam: *Cards* de divulgação de vendas de empreendimento, de divulgação da Live de Consumo Consciente e do curso de formação da equipe técnica; e outras peças de convocações para reuniões e demais eventos. A veiculação dessas peças pode ser verificada por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesolrms2lauro.

Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Nesse 9º trimestre o Cesol Metropolitano II, indica em documentos de Plano de Marketing que visa o fortalecimento das redes com elos produtivos comuns, pondo em evidência a construção da Rede de Artesanato em Lauro de Freitas e da Rede de Agricultura em Camaçari, conforme anteriormente disposto no CF 2.3.1.

Informa ainda que a rede de comercialização mais ativa é a CSA, comunidade que sustenta a agricultura familiar, que tem a COOPERMONTE enquanto líder e executora do processo. Pondera, no entanto, que o Cesol almeja a ampliação da atuação dessa rede em Camaçari.

Embora seja notável o esforço da Contratada em inserir os EES em redes de comercialização, importa considerar que para o alcance dessa meta, consta estabelecido em regulamento contratual que a comprovação do indicador seja realizada por meio do encaminhamento do Regimento Interno ou documento correlato da rede, bem como do envio de carta de adesão de 96 empreendimentos, devidamente datadas e assinadas.

Dessa forma, diante do não cumprimento do quanto estabelecido como meio de verificação do indicador, resta considerar que esse componente finalístico não foi alcançado.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

Inicialmente, cabe pontuar que no período de execução do trimestre anterior, em virtude do avanço da pandemia e obedecendo aos decretos municipal e estadual que estabeleceram o fechamento do comércio local, o Cesol Metropolitano II pausou a comercialização no espaço solidário instalado no Parque Shopping Bahia, culminando posteriormente no fechamento dessa loja física, cuja importância para o fomento da comercialização dos produtos da economia solidária no território era essencial, restando adaptar, assessorar e fortalecer os grupos solidários para a efetivação do comércio de produtos em meio virtual.

Dessa forma, para o cumprimento da meta estabelecida em contrato, nesse 9º trimestre de execução contratual, a Contratada expõe que continuou com as ações de monitoramento, melhoria e assessoria dos EES nas lojas virtuais, constando a comercialização realizada através das redes sociais, principalmente o *Instagram*.

Diante do exposto, compreende-se que este Componente Finalístico foi atendido.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

No trimestre analisado, a contratada realizou a *live* de Consumo Consciente, que ocorreu em 17 de agosto de 2021, iniciada às 19h via Rede Social *Instagram* do Cesol Região Metropolitana II, cuja abordagem foi o consumo consciente que facilita as práticas do dia a dia, e a mudança de hábitos saudáveis que fortalece a economia, além de refletir sobre o impacto ambiental gerado pelo modo de vida da sociedade atual. Também refere em relatório do evento, disponibilizado por meio de arquivo no *Google Drive*, que a *live* foi proposta para evidenciar a ação de consumo na “Feira Agroecológica e Artesanato Sustentável de Areembepe”.

A *live* teve como mediadora a técnica do Cesol Rosa Maria Bomfim, contando com a exposição de três convidadas: Rose Braga, Coordenadora e Organizadora da Feira Agroecológica; Eliane Ramos, Coordenadora de Empreendimentos da Feira Agroecológica e Nubia de Jesus, Produtora de Rosas do Deserto e Coordenadora de Mídia Social da Feira Agroecológica.

Observa-se em *Prints* da realização do evento, constantes do corpo do relatório de prestação de contas e do relatório do evento que a *live* atingiu um máximo de 17 pessoas. Contudo, não consta informada a constituição do público alvo.

Diante dos registros de imagens da atividade e relatório técnico disponibilizados junto à prestação de contas, constatou-se que o evento supra foi devidamente comprovado, além de permanecer acessível para verificação por meio do link https://www.instagram.com/tv/CSsYpt5KoGS/?utm_medium=copy_link.

Isto posto, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

As informações dos 32 empreendimentos assistidos pelo Cesol Região Metropolitana II constam atualizadas. A comprovação poderá ser verificada por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

Assim, em conformidade com o que exige o indicador para o trimestre em vigência, a Contratada atingiu a meta para o 9º trimestre.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico. Dessa forma, compreende-se que a meta foi atingida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

No caso dos empreendimentos de economia solidária, que são pautados em princípios da autogestão e comércio justo; com integrantes do grupo familiar que utilizam força de trabalho, insumos e bens próprios; além de produzir por meio de manualidades e equipamento/maquinário ínfimo, geralmente em ambiente doméstico; a utilização de variáveis para cálculo de produtividade de capital fixo dos EES com plano de ação atualizado, que é normalmente de uso em linha de produção, demonstrou-se subjacente para mensurar com exatidão a produtividade desses grupos solidários.

Em complemento ao quanto acima exposto, a Contratada relata que o desafio em estabelecer a produtividade do Capital Fixo é a obtenção de informações sistematicamente coletadas dos empreendimentos assessorados pelo Cesol, uma vez que a coleta de informações precisas exige um período amplo de organização, a fim de constituir dados concretos quanto à produção via capital fixo nos EES, dada a especificidade de cada grupo solidário.

Assim, diante do implícito critério sólido para que o Cesol fundamente a verificação da produtividade em um EES e, conseqüentemente, atenda às exigências da meta em questão,

nesse 9º trimestre de execução contratual, a Contratada elaborou de forma experimental uma tabela de monitoramento da produção e comercialização dos empreendimentos, a qual foi apresentada por meio de encaminhamento de arquivo via Google Drive, da qual constam dados de cada empreendimento da carteira ativa do Cesol Metropolitano II. Além do envio dos arquivos, a referida tabela foi exemplificada em corpo de relatório de prestação de contas, conforme exemplificado em figura abaixo:

EFETIVIDADE DA PRODUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA TÉCNICA (O): _____ Raquel Maia _____

EMPREENDIMENTO ACOMPANHADO: _____ Coopcab Artesas _____ Mês _____ JUN JUL AGO _____

PRODDUTO	QUANTIDADE PRODUZIDA	DATA DA PRODUÇÃO	VALOR DO PRODUTO	DATA DA VENDA	VALOR VENDIDO	OBSERVAÇÕES
		JUN				SEM CONTROLE
Mel Propolis Sabonetes		JUL	241,00	JUL	241,00	
Mel Propolis Sabonetes		AGO	110,00	AGO	110,00	

Ademais, informa a executante que, em razão da impossibilidade temporal de tabular os dados coletados no período, a consolidação das informações da capacidade produtiva da totalidade dos EES da carteira ativa será apresentada em trimestre posterior.

Por todo o exposto, em tese houve o cumprimento do componente finalístico em tela.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1, cabe considerar que essa meta foi cumprida, constando comprovação encaminhada por meio digital, da qual consiste em planilha individualizada dos empreendimentos, com registros de produtos, data de produção, data de venda e valores.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para o atendimento desse indicador, foram detalhadas informações em relatório de prestação de contas e disponibilizados por meio digital arquivos comprobatórios da realização de reuniões para fomento da política pública de economia solidária no território de atuação do Cesol Metropolitano II, quais sejam: lista de presença, relatório de visita, registros fotográficos e relatório de visita em prol da realização do Seminário de Municipalização da Política Pública de Economia Solidária.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

De acordo ao quanto regulamentado na Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia - PEFES/BA, há a previsão de formação e capacitação técnica e profissional em Economia Solidária, comércio justo e solidário, consumo consciente, gestão e operação de tecnologias sociais aplicadas aos processos econômico e social de que participam os atores da Economia Solidária.

Ante o orientado, a Contratada refere que, em parceria com Instituto Auá, realizou evento formativo em Economia Solidária em 06/07/2021, cujo tema foi a “Comercialização de Alimentos da Agricultura Familiar: Mercados Digitais e Comunidades que Sustentam a Agricultura”. O evento ocorreu no formato digital, por meio de *live* transmitida durante o Festival de Economia Solidária, e seguiu ministrado pelo Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Sr. Paulo Nierdele, que é pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisas em Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento (GEPAD); relata que a *live* também contou com a exposição do Sr. Wellington da Silva e Silva, integrante da COOPERMONTE e atualmente membro do quadro gestor da Comunidade que Sustenta a Agricultura (CSA).



Durante o curso, segundo relatado pela executante, houve discussões referentes aos resultados da pesquisa do professor expositor, que mencionou os desafios na comercialização dos produtos da agricultura familiar, com ênfase no período pandêmico. Da mesma forma, o representante do CSA mencionou a dinâmica da crescente comercialização durante a pandemia, sobretudo em razão da ascendente demanda por produtos saudáveis.

Diante do quanto apurado em relatório de prestação de conta, em consonância ao previsto na PEFES/BA, bem como comprovado através de *Card* de divulgação e registros da transmissão do evento, resta concluir que houve o alcance desse componente finalístico.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Qualificação de pessoal é um tipo de formação de profissionais, por meio da qual eles obterão os conhecimentos, habilidades e os conhecimentos necessários a que estejam aptos a exercer sua profissão.

Dessa forma, nesse 9º trimestre de execução contratual, a executante realizou a formação da equipe em parceria com o Cesol do Território Chapada Diamantina, cujo tema foi “Reflexões sobre o Trabalho na Assistência Gerencial para Grupos Solidários e os Desafios na Viabilidade dos Pequenos Negócios”. O evento ocorreu no formato virtual durante os dias 09, 12 e 18 de agosto de 2021, ofertando 10 h de carga horária aos participantes.

Tendo como instrutor o Sr. Luiz Cravo, que atualmente exerce a função de assessor da CAR, a Contratada refere que a formação pôde aliar teoria e prática, com o fomento da reflexão do papel da assessoria junto aos empreendimentos.

Com a apresentação dos certificados via disponibilização de arquivos digitais via *Google Drive*, fica considerada que essa meta foi alcançada com êxito.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Indica que todos os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na

sede da Central de Cidadania, no município de Serrinha/Ba.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal, integrante do Plano de Trabalho apresentado na renovação contratual, dispõe no seu Artigo 6º que "o Recrutamento será amplamente divulgado através de diversos meios de comunicação do Estado da Bahia, contendo, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para participação dos candidatos e local de informações".

Assim, embora os profissionais integrantes da equipe constem contratados via CLT, em atendimento ao Artigo 8º da normativa em questão, resta observar que a Contratada não atendeu o princípio da publicidade quando não restou informada a seleção de pessoal e nem evidenciada divulgação de processo seletivo, em quaisquer meios, quando efetivada as ações de desligamento dos profissionais da equipe, enquanto anteriormente prestadores de serviços via cooperativa. Ressaltamos, por oportuno, que antes à renovação contratual também não há registros das publicações de seleção de contratação de pessoal da equipe atuante, ainda que cooperados.

Dessa forma, é possível verificar que a Contratada não acionou os ritos do regulamento de seleção e contratação de pessoal no trimestre em vigência, conforme disposto em plano de trabalho apresentado em termo aditivo, configurando -se, portanto, o não atendimento desse componente de gestão.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Esse indicador objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos. Assim, conforme CG 3.1.1, não há divulgada seleção de pessoal que demonstre o perfil da equipe que assegure atendimento do requisito qualitativo deste componente, embora os integrantes estejam contratados via CLT, bem como em atividade no Cesol. Outrossim, conforme CG 3.1.3 não consta apresentado no quadro funcional da Contratada a totalidade de profissionais para compor o quantitativo previsto nas normativas.

Diante do exposto, fica observado que esse Componente de Gestão não foi cumprido em sua integralidade.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A executante mantém no seu quadro de pessoal 05 (cinco) profissionais contratados, sendo: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 02 agentes socioprodutivos e 01 agente de vendas, conforme consta em relatório financeiro e segue também abaixo demonstrado:

Nome	Cargo	Vínculo	Carga Horária Semanal
Simaja Santos Barreto	Coordenadora Geral	CLT	40 h
Andre Barreto Guimarães	Coordenador de articulação	CLT	40 h
Sarah Saldeado	Agente de vendas	CLT	40 h
Raquele Menezes Maia	Agente socioprodutivo	CLT	40 h
Rosa Maria Bispo do Bomfim	Agente socioprodutivo	CLT	40 h

Ocorre que, segundo ditames editalícios, o Cesol está implantado em Território cujo Lote 11, Modalidade B referido no Edital nº 006/2018, prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo de 06 (seis) profissionais para atender as áreas de Direção, Técnica e Administrativa. Entretanto, cumpre pontuar que não há informações quanto à contratação e atuação de auxiliar administrativo na unidade do Cesol em questão, bem como não restou observado referências desse profissional em demonstrativo financeiro de pessoal apresentada em relatório/folha de pagamento apresentado pela Contratada.

Em função disso, cumpre indicar que não houve atendimento integral desse componente de gestão.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, porém a prestação de contas não foi entregue dentro do prazo estabelecido.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado - AGE, cujas orientações foram de caráter geral, de forma preliminar, para a execução da política pública de economia solidária por meio dos contratos de gestão. Sendo que ainda não há Relatório conclusivo

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/ 2019 - Período 20/ 05/ 2021 a 20/ 08/ 2021.	
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	2.975,26
Total de entradas (f)	126.371,79
Repasse Públicos no Período - Custeio	126.371,73
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	0,06
Reembolso de despesas	0,00
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	0,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	129.347,05
Total de saídas (g)	81.502,12
Despesas de Custeio	81.502,12
Despesas Pagas do Período	81.502,12
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 47.844,93
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	47.838,19
Saldo Atual de Aplicação Financeira	6,74
TOTAL DO SALDO DA CONTABANCÁRIA (i)	R\$ 47.844,93
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 47.844,93
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	47.844,93

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	126.371,73	0,00	126.371,73	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	2.975,26	0,00	2.975,26	0,00	
(A) Total de Repasses	129.346,99	0,00	129.346,99	0,00	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,06	0,00	0,06	0,00	
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas	0,06	0,00	0,06	0,00	
Total Geral das Receitas Operacionais	129.347,05	0,00	129.347,05	0,00	
2. Despesas de Custeio	9º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	19.861,46	0,00	19.861,46	0,00	19.861,46
2.1.2 Encargos Sociais	9.997,54	0,00	9.997,54	0,00	9.997,54
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	29.859,00	0,00	29.859,00	0,00	29.859,00
2.2 Serviço de Terceiros	36.167,00	0,00	36.167,00	0,00	36.167,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	36.167,00	0,00	36.167,00	0,00	36.167,00
2.3 Despesas Gerais	15.476,12	0,00	15.476,12	0,00	15.476,12
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	15.476,12	0,00	15.476,12	0,00	15.476,12
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	81.502,12	0,00	81.502,12	0,00	81.502,12
3. Despesa de Investimento	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	81.502,12	0,00	81.502,12	0,00	81.502,12

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 9ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$126.371,73 (cento e vinte e seis mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, para as despesas de custeio do 9º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$2.975,26 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e rendimento sobre aplicação na quantia de R\$0,06 (seis centavos), e tais valores resultam no somatório de R\$129.347,05 (cento e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e corresponde a receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$29.859,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$58.079,64 (cinqüenta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a proposta de trabalho apresentada pela Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – território LAURO DE FREITAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$82.141,62 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). A Contratada relata na prestação de contas que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL. Na tabela 03 constam saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, os quais se mantiveram dentro do limite programado para o trimestre. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, com base no planejamento orçamentário da Organização Social. Conforme apresentado pela Contratada, o quadro de pessoal está incompleto. Diante disso, é interessante compartilhar os processos de seleção e contratação de técnicos.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” mantiveram-se dentro do limite esperado com base no orçamentário do referido trimestre. A análise das

despesas demanda de informações mais específicas em relação às atividades realizadas pelo Cesol, detalhamento das ações, local e público alvo.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$81.502,12 (oitenta e um mil e quinhentos e dois reais e doze centavos), porém, este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o período. Ainda assim, vale destacar que o saldo da receita do período é composto da soma do valor da 9ª parcela e do saldo remanescente do 8º trimestre. Diante da análise financeira do referido trimestre, a comissão fez envio de apontamento, o qual reclassificar saldo de contas, coesão entre as informações dos demonstrativos financeiros, conciliar a movimentação bancária sem restrição e especificar nos lançamentos financeiro as atividades relacionadas a cumprimento de metas/ ações. O quadro de pessoal apresentado na referida prestação de contas trimestral está incompleto, diante deste fato, é recomendável compartilhar conforme ocorrer, processos de seleção e contratação de técnicos para o Cesol. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Respeitando a condição do agravamento da pandemia, a contratada aplicou a pesquisa de satisfação através de questionário virtual, via Google Forms, na perspectiva de avaliar o processo de retomada dos trabalhos com avaliação do Cesol, bem como a disponibilidade dos empreendimentos em receber a assessoria. Os resultados foram devidamente tabulados em gráficos e constam do no corpo do relatório prestação encaminhado a essa Comissão.

O questionário poderá ser visualizado na íntegra através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/1COR57MpYC-YSRHKiVVxD8Jn5YjYPNHWWVFgIASStQdG8/edit#responses>

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado - AGE, cujas orientações foram de caráter geral, de forma preliminar, para a execução da política pública de economia solidária por meio dos contratos de gestão. Sendo que ainda não há Relatório conclusivo.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 9º Trimestre, foram cumpridas pela Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Na execução do 9º trimestre, a Contratada terá aplicado desconto de 11%. A totalidade do percentual descontado consta computado da seguinte forma: 5% referente ao descumprimento do Componente Finalístico 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização; mais 6% referente ao não atendimento de quatro Componentes de Gestão, quais sejam: 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal, 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos, 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido e 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão tempestivamente.

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019- Período 20/05/2021 a 20/08/2021

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	9º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	$(n^{\circ} \text{ de EES com Plano de Ação atualizados} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos da carteira ativa}) \times 100^{\circ}$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	32	32	20	00
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	$(n^{\circ} \text{ de EES com assistência técnica prestada} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos da carteira ativa}) \times 100$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	32	32	20	00
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	$(n^{\circ} \text{ de EES com produtos inseridos} / n^{\circ} \text{ previsto de empreendimentos com produtos inseridos}) \times 100$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	96	96	20	00
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	$(n^{\circ} \text{ de EES com 02 melhorias no produto} / n^{\circ} \text{ previsto de EES com 02 melhorias no produto}) \times 100$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	00
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	100%	20	00
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	00
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	$(n^{\circ} \text{ de EES atendidos participando de redes} / n^{\circ} \text{ EES previstos para atendimento participando de redes}) \times 100$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	100%	00%	00	5%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	$(n^{\circ} \text{ de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos previstos para atendimento}) \times 100$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	96	96	20	00
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	00

4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	↓	↓	20	00
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	↓	↓	20	00
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA

	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do Cesol	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q.ponto <=> 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	00
--	--------	---	--	--	----	----	------	------	----	----

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	00
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	00
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00%	10	1%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00%	10	1%

	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00%	10	1%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 3% de desconto	3%	10	01	00%	10	3%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle		Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL										11%

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente por via digital(CD-ROM, Pendrive, etc.), de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, tais como: pesquisas de satisfação, com formulários e avaliação do resultado; planos de ação nos EES; estudos de viabilidade econômica; plano de marketing para os produtos/serviços; planilhas de cálculos da efetividade da produção, portfólio do melhoramento dos produtos dos EES com fotografias comparativas do antes/depois da assistência técnica; cópias de estatutos e regimentos necessários à adequada comprovação de atendimento de componentes finalísticos; certificados de formação da equipe; relatório de faturamento; fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias quando da realização e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis alterações de endereço e contatos do centro público e a efetivação de possíveis substituição, redução ou acréscimo de pessoal, em consonância com as cláusulas contratuais relativas à processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Atentar para os meios de verificação das metas pactuadas, a fim de comprovar via relatório de prestação de contas as ações realizadas.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre constar dos Relatórios de Prestação de Contas, bem como os resultados e a metodologia de aplicação devem constar suficientemente documentados e inseridos nos anexos virtuais.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência

de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato e cláusulas pactuadas conforme edita.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, evitando-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos da Pandemia Coronavírus. Importante destacar em relatório como os empreendimentos vivenciam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOs.

Salvador, 15 de Dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 16/12/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 17/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 17/12/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 17/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 17/12/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 20/12/2021, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 21/12/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040445486** e o código CRC **D3B9AA19**.